



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 341 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 14 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 213.859,84 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente no valor de R\$ 213.859,84 para que a Administração possa utilizar os recursos obtidos com a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2023) e fomentar as atividades artísticas do município e dos artistas locais.

Anteriormente já havia sido aprovado projeto de lei que previu a abertura destes créditos especiais, porém, após novos estudos do Departamento de Cultura em conjunto com o Departamento de Finanças, será necessário a abertura de novas fichas, com anulação daquelas abertas anteriormente.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 388/2023
Data: 14/09/2023 - Horário: 14:50
Administrativo

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 030 /2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 213.859,84 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 213.859,84, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA	
Ficha: 425 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	5.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	
Ficha: 426 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	33.692,95
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 427 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	140.158,39
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
Ficha: 428 - 13.392.0026.2052.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	35.008,50
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes rubricas orçamentárias a saber:

Local: 020801	DIVISÃO DE CULTURA	
Ficha: 413 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	-42.771,97
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 414 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	-85.543,94
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha: 415 - 13.392.0026.2006.0000	DIFUSÃO CULTURAL.....	-85.543,93
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal